



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
10ª Vara JEF Cível - SJPA	3
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá	5
6ª Vara Execução Fiscal - SJPA	8
9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA	10

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

10ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) : RUY DIAS DE SOUZA FILHO  
 Federal  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES  
 Titular  
 Juiz(a) : DR.THIAGO RANGEL VINHAS  
 Subst.

Expediente do dia 25 de Fevereiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID  
 Secretaria

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0014330-49.2015.4.01.3900  
 201539000092234

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef  
 Autor : JULIA PEREIRA BENICIO  
 Adv. : PA00016147 - WALDEMIR CARVALHO DOS REIS  
 Reu : BANCO BMG SA  
 Adv. : MG00063440 - MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Reu : BANCO BMG SA  
 Adv. : MG00109730 - FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)III - Ante o exposto:

- a) HOMOLOGO OS CÁLCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL REALIZADOS EM 10.12.2019, NO VALOR DE R\$10.633,81, ATUALIZADO ATÉ 10/12/2019. Todavia, considerando o transcurso do tempo, determino que devolvam os autos à Contadoria Judicial para que no prazo de 05 (cinco) dias proceda à atualização dos valores devidos.
- b) INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar conta bancária para fins de transferência dos valores depositados pela parte executada em conta judicial à disposição deste Juízo, observando os termos da PORTARIA COGER - 8388486 e demais normas cabíveis em vigor.
- c) INTIME-SE O BANCO EXECUTADO para que indique no prazo de 05 (cinco) dias contas para devolução dos valores pagos a maior.
- d) Cumpram-se as demais determinações no sentido de se proceder à transferência dos valores devidos em favor da parte exequente.
- e) Por fim, após a transferência do item "d" supra, DEVOLVAM-SE AO BANCO EXECUTADO (BANCO BMG S.A) OS VALORES PAGOS A MAIOR E QUE SOBEJARAM NA CONTA JUDICIAL mediante transferência para conta por ele indicada, mediante ofício para a CEF, encaminhando-se anexas cópias do presente despacho, da(s) petição(ões) que informa(m) os dados completos da(s) conta(s).  
 Intimem-se. Cumpra-se.  
 Oportunamente, arquivem-se os presentes autos. (...)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

**1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá**

Juiz Titular	: DR. MARCELO HONORATO
Dir. Secret.	: EVANDO JOSÉ GUIMARÃES MARTINS FILHO

**EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atos do Exmo.	: DR. MARCELO HONORATO
---------------	------------------------

**AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: **8491-16.2010.4.01.3901**  
8491-16.2010.4.01.3901 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - ANDRE CASAGRANDE RAUPP
REQDO.	: KATIA VIRGINIA AMERICO GARCIA
SITUAÇÃO	: ABSOLVIDO
REQDO.	: VICTORIO SIMONINI DE OLIVEIRA
REQDO.	: MILAIDE GELZA CHAVES
ADVOGADO	: PA00015236 - MARIA ZELIA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO	: PA00012082 - LIVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: PA00012798 - MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
ADVOGADO	: PA00011763 - MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Preliminarmente, visto que as execuções das penas impostas aos sentenciados MILAIDE GELZA CHAVES e VICTORIO SIMONINI DE OLIVEIRA foram cadastradas no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU-CNJ sob os nºs 0008491-16.2010.4.01.3901 e 4000019-40.2019.4.01.3901, respectivamente (fls. 1.030 e 1.031), doravante os processos de execução e eventuais incidentes deverão tramitar, exclusivamente, no novo sistema, conforme art. 3º, §8º, da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER - 9418775, do TRF da 1ª Região c/c Resoluções nºs 280/2019 e 304/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Registrem-se as informações no SINIC, inclusive quanto à absolvição do réu Victorio Simoni de Oliveira, declarada na sentença de fls. 773/781, relativamente ao crime previsto no art. 317 do Código Penal (cf. penúltimo parágrafo do despacho de fl. 945v).

Cumprida a diligência acima, dê-se baixa deste processo no Sistema Processual Oracle (movimentação - 120-20/Baixa Processo por Migração - SEEU), de acordo com o art. 3º, §§2º, 8º e 9º, da PORTARIA acima mencionada.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: **8450-15.2011.4.01.3901**  
8450-15.2011.4.01.3901 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	: ALDEIDE DE SOUSA PESSOA
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
REQDO.	: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA
REQDO.	: JOANE SILVA NUNES
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
ADVOGADO	: TO0001605B - RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Inobstante a pendência no cumprimento da prestação de serviços à comunidade, considerando-se que este processo foi migrado para o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU-CNJ, sob o nº 0008450-15.2011.4.01.3901 (fl. 597), doravante a execução da pena e eventuais incidentes deverão tramitar, exclusivamente, no novo sistema, conforme art. 3º, §8º, da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER - 9418775, do TRF da 1ª Região c/c Resoluções nºs 280/2019 e 304/2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Registrem-se as informações no SINIC, relativamente à condenação e à extinção da punibilidade declaradas nas sentenças de fls. 346 e 469/473.

Proceda-se à destruição do material apreendido, descrito na certidão de fl. 435, conforme determinado no despacho de fl. 503v, item "1".

Cumpridas as diligências acima, dê-se baixa deste processo no Sistema Processual Oracle (movimentação - 120-20/Baixa Processo por Migração - SEEU), de acordo com o art. 3º, §§2º, 8º e 9º, da PORTARIA acima mencionada.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: **7704-16.2012.4.01.3901**  
7704-16.2012.4.01.3901 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	LUCIO JARBAS SOUZA LIMA
REQDO.	:	VALDIANE DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	:	PA00012059 - MARCELO LUIZ SALAME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Preliminarmente, considerando-se que as execuções das penas impostas aos sentenciados Lúcio Jarbas Souza Lima e Valdiane da Silva Cruz foram cadastradas no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU-CNJ sob os nºs 0007704-16.2012.4.01.3901 e 4000014-18.2019.4.01.3901, respectivamente (fls. 294 e 295), doravante, as ações deverão tramitar, exclusivamente, no novo sistema.

Ante o exposto, dê-se baixa deste processo no Sistema Processual Oracle (movimentação - 120-20/Baixa Processo por Migração - SEEU), de acordo com o art. 3º, §§2º, 8º e 9º, da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER -9418775, de 13.12.2019, do TRF da 1ª Região.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: **692-19.2010.4.01.3901**  
**2010.39.01.000130-5** EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	JUSTICA PUBLICA
PROCUR	:	- MELINA ALVES TOSTES
REQDO.	:	NELSON ASSUMPCAO FILHO
ADVOGADO	:	PA00021971 - HELIANE DOS SANTOS PAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Considerando-se que esta execução criminal foi cadastrada no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU-CNJ, sob o nº 000692-19.2010.4.01.3901 (fl. 558), doravante, o processo de execução da pena e eventuais incidentes deverão tramitar, exclusivamente, no novo sistema.

Posto isso, intimem-se o(s) advogado(s) e o MPF para que promovam seus respectivos credenciamentos no SEEU, conforme art. 2º, §2º, da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER- 9418775, de 13.12.2019, do TRF da 1ª Região.

Após, dê-se baixa deste processo no Sistema Processual Oracle (movimentação - 120-20/Baixa Processo por Migração - SEEU), de acordo com o art. 3º, §§2º, 8º e 9º, da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER -9418775, de 13.12.2019, do TRF da 1ª Região.

Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: **335-10.2008.4.01.3901**  
**2008.39.01.000336-7** EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- MELINA ALVES TOSTES
REQDO.	:	JOSE NETO FILHO
REQDO.	:	WELLINGTON AZEVEDO RIBEIRO
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
ADVOGADO	:	GO00029081 - MARCIO CARDOSO DO COUTO JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00011628 - NELSON CARDOSO DO COUTO
ADVOGADO	:	PA00003073 - PLINIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...] Preliminarmente, visto que esta execução criminal foi cadastrada no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU-CNJ, sob o nº 0000335-10.2008.4.01.3901 (fl. 1.059), doravante o processo de execução penal e eventuais incidentes deverão tramitar, exclusivamente, no novo sistema, conforme art. 3º, §8º, da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER - 9418775, do TRF da 1ª Região c/c Resoluções nºs 280/2019 e 304/2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Posto isso, não havendo pendências a serem sanadas neste processo físico, dê-se baixa no Sistema Processual Oracle (movimentação - 120-20/Baixa Processo por Migração - SEEU), de acordo com o art. 3º, §§2º, 8º e 9º, da PORTARIA acima mencionada.

Publique-se. Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

**6ª Vara Execução Fiscal - SJPA**

Juiz Titular	:	DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Dir. Secret.	:	TANIA LUCIA M. P. CARVALHO
Atos do Exmo.	:	DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO

## AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 20348-62.2010.4.01.3900  
20348-62.2010.4.01.3900 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	CERAMICA TROPICAL LTDA
ADVOGADO	:	PA00009763 - DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
EMBDO	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a embargante para manifestar-se acerca do mandado devolvido (fl. 222/223). Belém/PA, 12/02/2021. RUY DIAS DE SOUZA FILHO Juiz Federal da 6ª Vara

Numeração única: 21639-87.2016.4.01.3900  
21639-87.2016.4.01.3900 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	FIBRIA CELULOSE S/A
ADVOGADO	:	SP00303020 - LUIZ GUSTAVO A. S. BICHARA
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Defiro o requerimento do perito à fl. 865 para levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado na conta nº 2338.005.8640.7662-7 a título de honorários. 2. Intime-se o Sr. ADEMIR AZEVEDO para informar os seus dados bancários. Após, oficie-se à CEF, agência 2338, PAB JF, para proceder à transferência bancária, conforme item acima. 3. Cumpridas as determinações supra, dê-se vista às partes dos honorários periciais (fls. 867/901), para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, primeiramente a embargante e, após, a embargada. 4. Publique-se. Intime-se. Belém/PA, 27/11/20. RUY DIAS DE SOUZA FILHO Juiz Federal da 6ª Vara

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

**9ª Vara Ambiental e Agrária com JEF Adjunto Criminal - SJPA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-9ª VARA - BELÉM

Juiz Titular	: DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.	: MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8101-35.1999.4.01.3900  
1999.39.00.008141-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: PROPASA PROGRESSO DO PARA S/A
ADVOGADO	: PA00007060 - GILDO CORREA FERRAZ
ADVOGADO	: GO00015192 - RICARDO LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO	: DF00009618 - ROGERIO RAMOS FERRAZ
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) vista às partes para manifestação